



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Quarta-feira • 5 de Fevereiro de 2025 • Ano XIII • Nº 4211

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atas	02 a 09
Decretos	10 a 14
Editais	15 a 23
Licitações	24 a 26
Portarias	27 a 32



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Atas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Walter Ananias, Nº 990. Poço. Maceió/AL.
CEP. 57.025-510 Tel. (82) 3022-2067/68
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONISUL Nº 129/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000420/2024

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e instrumentais odontológicos, voltados aos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - Conisul. Fornecedor: M B DE ARAUJO XAVIER – MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS, inscrita no CNPJ Nº 37.205.854/0001-14. Valor total R\$ 1.611.254,30 (um milhão seiscentos e onze mil duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos). Data de assinatura: 20/01/2025. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor da ata de registro de preços encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://sai.io.org.br/sai/licitacaocontrato>, no portal da transparência do Conisul.

Maceió/AL, 05 de fevereiro de 2025.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE
ALAGOAS
ÓRGÃO GERENCIADOR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONISUL Nº 130/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000420/2024

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e instrumentais odontológicos, voltados aos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - Conisul. Fornecedor: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 28.857.335/0001-40. Valor total R\$ 5.115.829,46 (cinco milhões cento e quinze mil oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos). Data de assinatura: 20/01/2025. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor da ata de registro de preços encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://sai.io.org.br/sai/licitacaocontrato>, no portal da transparência do Conisul.

Maceió/AL, 05 de fevereiro de 2025.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE
ALAGOAS
ÓRGÃO GERENCIADOR



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Walter Ananias, Nº 990. Poço. Maceió/AL.
CEP. 57.025-510 Tel. (82) 3022-2067/68
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONISUL Nº 131/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000420/2024

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e instrumentais odontológicos, voltados aos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - Conisul. Fornecedor: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ Nº 37.885.137/0001-80. Valor total R\$ 4.153.644,20 (quatro milhões cento e cinquenta e três mil seiscientos e quarenta e quatro reais e vinte centavos). Data de assinatura: 20/01/2025. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor da ata de registro de preços encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://sai.io.org.br/sai/licitacaocontrato>, no portal da transparência do Conisul.

Maceió/AL, 05 de fevereiro de 2025.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE
ALAGOAS
ÓRGÃO GERENCIADOR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONISUL Nº 132/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000420/2024

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e instrumentais odontológicos, voltados aos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - Conisul. Fornecedor: BIOTRON EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 08.979.861/0001-75. Valor total R\$ 135.375,00 (cento e trinta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais). Data de assinatura: 20/01/2025. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor da ata de registro de preços encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://sai.io.org.br/sai/licitacaocontrato>, no portal da transparência do Conisul.

Maceió/AL, 05 de fevereiro de 2025.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE
ALAGOAS
ÓRGÃO GERENCIADOR



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Walter Ananias, Nº 990. Poço. Maceió/AL.
CEP. 57.025-510 Tel. (82) 3022-2067/68
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONISUL Nº 133/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000420/2024

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e instrumentais odontológicos, voltados aos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - Conisul. Fornecedor: CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 18.836.913/0001-08. Valor total R\$ 127.631,60 (cento e vinte e sete mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta centavos). Data de assinatura: 20/01/2025. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor da ata de registro de preços encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://sai.io.org.br/sai/licitacaocontrato>, no portal da transparência do Conisul.

Maceió/AL, 05 de fevereiro de 2025.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE
ALAGOAS
ÓRGÃO GERENCIADOR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONISUL Nº 134/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000420/2024

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e instrumentais odontológicos, voltados aos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - Conisul. Fornecedor: DENTAL ALTA MOGIANA – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 05.375.249/0001-03. Valor total R\$ 1.523.359,70 (um milhão quinhentos e vinte e três mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos). Data de assinatura: 21/01/2025. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor da ata de registro de preços encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://sai.io.org.br/sai/licitacaocontrato>, no portal da transparência do Conisul.

Maceió/AL, 05 de fevereiro de 2025.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE
ALAGOAS
ÓRGÃO GERENCIADOR



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Walter Ananias, Nº 990. Poço. Maceió/AL.
CEP. 57.025-510 Tel. (82) 3022-2067/68
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONISUL Nº 135/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000420/2024

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e instrumentais odontológicos, voltados aos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - Conisul. Fornecedor: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ Nº 31.401.798/0001-07. Valor total R\$ 530.698,72 (quinhentos e trinta mil seiscentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos). Data de assinatura: 20/01/2025. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor da ata de registro de preços encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://sai.io.org.br/sai/licitacaocontrato>, no portal da transparência do Conisul.

Maceió/AL, 05 de fevereiro de 2025.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE
ALAGOAS
ÓRGÃO GERENCIADOR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONISUL Nº 136/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000420/2024

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e instrumentais odontológicos, voltados aos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - Conisul. Fornecedor: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 07.897.039/0001-00. Valor total R\$ 5.606.100,00 (cinco milhões seiscentos e seis mil e cem reais). Data de assinatura: 21/01/2025. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor da ata de registro de preços encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://sai.io.org.br/sai/licitacaocontrato>, no portal da transparência do Conisul.

Maceió/AL, 05 de fevereiro de 2025.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE
ALAGOAS
ÓRGÃO GERENCIADOR



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Walter Ananias, Nº 990. Poço. Maceió/AL.
CEP. 57.025-510 Tel. (82) 3022-2067/68
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONISUL Nº 137/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000420/2024

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e instrumentais odontológicos, voltados aos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - Conisul. Fornecedor: D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA inscrita no CNPJ Nº 02.228.938/0001-99. Valor total R\$ 208.071,00 (duzentos e oito mil e setenta e um reais). Data de assinatura: 21/01/2025. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor da ata de registro de preços encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://sai.io.org.br/sai/licitacaocontrato>, no portal da transparência do Conisul.

Maceió/AL, 05 de fevereiro de 2025.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE
ALAGOAS
ÓRGÃO GERENCIADOR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONISUL Nº 138/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000420/2024

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e instrumentais odontológicos, voltados aos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - Conisul. Fornecedor: EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS inscrita no CNPJ Nº 31.261.184/0001-77. Valor total R\$ 561.442,00 (quinhentos e sessenta e um mil quatrocentos e quarenta e dois reais). Data de assinatura: 21/01/2025. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor da ata de registro de preços encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://sai.io.org.br/sai/licitacaocontrato>, no portal da transparência do Conisul.

Maceió/AL, 05 de fevereiro de 2025.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE
ALAGOAS
ÓRGÃO GERENCIADOR



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Walter Ananias, Nº 990. Poço. Maceió/AL.
CEP. 57.025-510 Tel. (82) 3022-2067/68
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONISUL Nº 139/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000420/2024

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e instrumentais odontológicos, voltados aos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - Conisul. Fornecedor: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA inscrita no CNPJ Nº 36.999.842/0001-46. Valor total R\$ 527.917,00 (quinhentos e vinte e sete mil novecentos e dezessete reais). Data de assinatura: 20/01/2025. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor da ata de registro de preços encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://sai.io.org.br/sai/licitacaocontrato>, no portal da transparência do Conisul.

Maceió/AL, 05 de fevereiro de 2025.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE
ALAGOAS
ÓRGÃO GERENCIADOR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONISUL Nº 140/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000420/2024

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e instrumentais odontológicos, voltados aos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - Conisul. Fornecedor: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ Nº 54.322.844/0001-88. Valor total R\$ 717.030,00 (setecentos e dezessete mil e trinta reais). Data de assinatura: 22/01/2025. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor da ata de registro de preços encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://sai.io.org.br/sai/licitacaocontrato>, no portal da transparência do Conisul.

Maceió/AL, 05 de fevereiro de 2025.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE
ALAGOAS
ÓRGÃO GERENCIADOR



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Walter Ananias, Nº 990. Poço. Maceió/AL.
CEP. 57.025-510 Tel. (82) 3022-2067/68
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSUL Nº 141/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000420/2024

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e instrumentais odontológicos, voltados aos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - Conisul. Fornecedor: MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ Nº 44.572.364/0001-11. Valor total R\$ 369.355,00 (trezentos e sessenta e nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais). Data de assinatura: 22/01/2025. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor da ata de registro de preços encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://sai.io.org.br/sai/licitacaocontrato>, no portal da transparência do Conisul.

Maceió/AL, 05 de fevereiro de 2025.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE
ALAGOAS
ÓRGÃO GERENCIADOR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSUL Nº 142/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000420/2024

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e instrumentais odontológicos, voltados aos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - Conisul. Fornecedor: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 38.259.748/0001-86. Valor total R\$ 395.720,00 (trezentos e noventa e cinco mil setecentos e vinte reais). Data de assinatura: 20/01/2025. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor da ata de registro de preços encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://sai.io.org.br/sai/licitacaocontrato>, no portal da transparência do Conisul.

Maceió/AL, 05 de fevereiro de 2025.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE
ALAGOAS
ÓRGÃO GERENCIADOR



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Walter Ananias, Nº 990. Poço. Maceió/AL.
CEP. 57.025-510 Tel. (82) 3022-2067/68
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSUL Nº 143/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000420/2024

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e instrumentais odontológicos, voltados aos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - Conisul. Fornecedor: RL SURGICAL CARE LTDA inscrita no CNPJ Nº 44.494.796/0001-51. Valor total R\$ 11.464,30 (onze mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos). Data de assinatura: 20/01/2025. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor da ata de registro de preços encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://sai.io.org.br/sai/licitacaocontrato>, no portal da transparência do Conisul.

Maceió/AL, 05 de fevereiro de 2025.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE
ALAGOAS
ÓRGÃO GERENCIADOR

Decretos



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

DECRETO N.º 01, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a instituição da Política de Responsabilidade para Usuários de Sistemas de Informação do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - CONISUL.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL, no uso da competência fixada no art. 10, inc. XIV, de seu Regimento Interno, veiculado pelo Decreto n.º 03, de 02 de março de 2021,

Considerando o Decreto CONISUL Nº 11/2024, que dispõe sobre a instituição do Processo Eletrônico Administrativo no Consórcio, uso e nível mínimo exigido para assinaturas eletrônicas, gerenciamento de certificados digitais e dá outras providências;

Considerando a importância de estabelecer normas claras e objetivas para o uso responsável dos sistemas de informação por todos os colaboradores;

Considerando a necessidade de implementar processos que organizem e sistematizem a capacidade do Consórcio de gerar, analisar, compartilhar e fornecer conhecimento de maneira rápida e precisa, incorporar recursos da tecnologia da informação aos trâmites processuais administrativos, objetivando maior eficiência na gestão pública, observando os requisitos de segurança e autenticidade dos documentos administrativos em meios eletrônicos;

Considerando que as instituições devem adotar medidas técnicas e administrativas que promovam a segurança das informações que tramitam em seus sistemas, conforme dita a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei Nº 13.709/2018;

DECRETA

Art. 1º Fica instituída a Política de Responsabilidade para Usuários de Sistemas de Informação do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - CONISUL, na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, Maceió/AL, em 23 de janeiro de 2025.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Presidente do CONISUL

Subsede: Avenida Walter Ananias, Nº 990 - Poço - Maceió/AL - CEP: 57025-510
Contatos: 82/ 3022-2067 – 3022-2068
www.conisul.com.br



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

ANEXO ÚNICO

**POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE PARA USUÁRIOS DE SISTEMAS DE
INFORMAÇÃO**

O Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL, autarquia intermunicipal, com personalidade jurídica de direito público, se dedica a promover a eficiência da gestão pública, de forma associada, para atender às necessidades comuns dos municípios que integram o consórcio.

Neste sentido, é necessário que o CONISUL adote práticas que visem promover a segurança necessária para a correta utilização de seus sistemas, indicando boas práticas a serem adotadas pelos usuários e informando-os sobre suas obrigações. Essas práticas têm como objetivo promover a responsabilidade dos usuários e diminuir os riscos de incidentes de segurança da informação.

Em vista disto, o presente termo tem por objetivo dar ciência das diretrizes e responsabilidades voltadas à utilização dos sistemas utilizados pelo CONISUL, bem como levar o usuário a se responsabilizar por essas boas práticas no momento em que for utilizar tais ferramentas.

Para utilização das ferramentas, após a nomeação do servidor, a Coordenação Administrativa providenciará a criação do usuário e senha para acesso aos sistemas utilizados pelo Consórcio, dando o auxílio necessário para o primeiro acesso.

1. TERMOS E DEFINIÇÕES

1.1. Com o objetivo de melhorar a compreensão desta política, é importante se atentar aos seguintes conceitos:

TERMO	DEFINIÇÃO
Segurança	Utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.
Acesso	Ato de ingressar, transitar, conhecer ou consultar a informação, bem como possibilidade de usar os ativos de informação de um órgão ou entidade, observada eventual restrição que se aplique.
Incidentes de segurança	Eventos adversos relacionados à violação na segurança de dados pessoais, tais como acesso não autorizado, acidental ou ilícito que resulte na destruição, perda, alteração, vazamento ou ainda,

Subsede: Avenida Walter Ananias, Nº 990 - Poço - Maceió/AL - CEP: 57025-510

Contatos: 82/ 3022-2067 – 3022-2068

www.conisul.com.br



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

	qualquer forma de tratamento de dados inadequada ou ilícita, os quais possam ocasionar risco para os direitos e liberdades do titular dos dados pessoais.
--	---

2. DEVERES DOS USUÁRIOS

- 2.1. São deveres dos usuários dos sistemas:
- 2.1.1. Não revelar, fora do âmbito profissional, fato ou informação de natureza sigilosa de que tenha conhecimento em razão de suas atribuições, salvo em decorrência de decisão competente na esfera legal ou judicial, bem como de autoridade superior;
- 2.1.2. Manter a necessária cautela quando da exibição de dados em tela, impressora ou na gravação em meios eletrônicos, a fim de evitar que deles venham a tomar ciência pessoas não autorizadas;
- 2.1.3. Não se ausentar da estação de trabalho sem encerrar a sessão de uso do navegador (browser), bloquear estação de trabalho, bem como encerrar a seção do e-mail, garantindo assim a impossibilidade de acesso indevido por terceiros;
- 2.1.4. Substituir as senhas iniciais por outra senha secreta, pessoal e intransferível, seguindo as recomendações de segurança em relação à criação de uma senha forte, conforme diretrizes informadas ao final deste termo;
- 2.1.5. Não revelar a senha de acesso à rede corporativa, computadores, internet e/ou de sua caixa postal (e-mail) **a ninguém**, e nunca a deixar em locais expostos, para que ela permaneça somente de seu conhecimento;
- 2.1.6. Reportar imediatamente ao superior imediato em caso de violação – acidental ou não – da sua senha, a fim de que uma nova seja providenciada;
- 2.1.7. Caso perceba que houve um incidente de dados pessoais em algum sistema utilizado na instituição, informar imediatamente ao superior imediato;
- 2.1.8. Salvar todos os arquivos relevantes às atividades desta instituição nas unidades de armazenamento em rede, quando disponibilizada;
- 2.1.9. Alterar a senha sempre que obrigatório ou quando houver suspeita de que a senha foi vazada ou está sob a posse de terceiros.
- 2.1.10. Respeitar as normas de segurança e restrições de sistema impostas pela instituição.

3. VEDAÇÕES

- 3.1. É vedado aos usuários dos sistemas:
- 3.1.1. Acessar ou divulgar informações com caráter ofensivo, antiético ou ilegal, tais como: pornografia; discriminação étnica, religiosa ou política; cartas em cadeia; propaganda não autorizada (spam); imagens pessoais ou institucionais com intuito difamatório; e desrespeitar a privacidade de outro usuário;
- 3.1.2. Fazer tentativas repetitivas de acesso não autorizados, com o objetivo de obter informações privilegiadas;
- 3.1.3. Usar identidade falsa ou senhas de outras pessoas na utilização dos recursos computacionais;

Subsede: Avenida Walter Ananias, Nº 990 - Poço - Maceió/AL - CEP: 57025-510

Contatos: 82/ 3022-2067 – 3022-2068

www.conisul.com.br



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

- 3.1.4. Usar recursos computacionais para executar atividades proibidas pelas leis brasileiras ou do país alvo;
- 3.1.5. Violar a integridade, disponibilidade, confidencialidade e irretratabilidade das informações pertinentes à instituição ou de qualquer outro usuário;
- 3.1.6. Acessar ou divulgar informações da instituição, em nome do CONISUL, sem a devida autorização;
- 3.1.7. Instalar softwares não relacionados à execução das atividades funcionais;
- 3.1.8. Instalar e/ou utilizar equipamentos de informática não autorizados pelo superior imediato;
- 3.1.9. Explorar falhas ou vulnerabilidades porventura existentes nos sistemas utilizados pelo usuário; e
- 3.1.10. Transferir e/ou utilizar qualquer bem de informática, sem o conhecimento do gestor imediato.

4. RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO

- 4.1. São responsabilidades dos usuários dos sistemas:
 - 4.1.1. Tomar ciência e seguir os ditames Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei Federal Nº 13.079/2018), da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011);
 - 4.1.2. Cuidar da integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações contidas na caixa postal (e-mail), devendo comunicar por escrito à chefia imediata quaisquer indícios ou possibilidades de irregularidades, de desvios ou falhas identificadas nos sistemas;
 - 4.1.3. O usuário assumirá a responsabilidade por danos causados por algum procedimento de iniciativa própria de tentativa de modificação da configuração, física ou lógica, do computador e/ou rede sem que haja prévia e expressa autorização do superior imediato;
 - 4.1.4. O usuário assumirá a responsabilidade pelo dano que possa causar caso não venha a cumprir o disposto neste termo de responsabilidade;
 - 4.1.5. Sem prejuízo da responsabilidade penal, civil e de outras infrações disciplinares, constitui falta de zelo e dedicação às atribuições do cargo: descumprir as normas legais e as disposições deste termo, bem como não proceder com cuidado na guarda de senha ou emprestá-la a outro servidor, ainda que habilitado;
 - 4.1.6. Responder, em todas as instâncias, pelas consequências das ações ou omissões da divulgação ou conhecimento de sua senha ou das transações a que tenha acesso.
 - 4.1.7. Caso o usuário identifique problema ou falha que afete o computador ou comprometa a integridade das informações, deverá relatar imediatamente a ocorrência ao seu superior imediato, o qual deverá reportar-se ao Superintendente para a adoção das providências cabíveis.

5. INFORMAÇÕES FINAIS

- 5.1. Os dados armazenados em disco rígido local (nas estações de trabalho e/ou notebooks) não são considerados pertinentes de Backup, por se tratar de armazenamento descentralizado, ficando a cargo do servidor que o armazenar, efetuar backups dessas informações, caso seja necessário.

Subsede: Avenida Walter Ananias, Nº 990 - Poço - Maceió/AL - CEP: 57025-510
Contatos: 82/ 3022-2067 – 3022-2068
www.conisul.com.br



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

5.2. Todos os colaboradores do CONISUL deverão assinar um Termo de Responsabilidade para a utilização do Sistemas utilizados pelo Consórcio.

5.3. Por questão de segurança, os sistemas utilizados pelo CONISUL poderão ser monitorados. Caso seja identificada a execução de atividades não permitidas/autorizadas, o fato será comunicado ao setor competente para que tome as devidas providências.

6. HISTÓRICO DE VERSÕES

Data	Versão	Descrição
23/01/2025	01	Política de Responsabilidade para Usuários de Sistemas de Informação

7. ELABORAÇÃO, REVISÃO E APROVAÇÃO DA POLÍTICA

Responsável pela elaboração	Cargo	Data
João Rafael Ribeiro Araújo	Coordenador	28/10/2024

Responsáveis pela revisão	Cargo	Data
Myllena Carolinne Gois de Paiva	Sub-Procuradora	28/11/2024
Rita de Cássia Barreto Cardoso	Controladora Geral	06/01/2025

Responsável pela aprovação	Cargo	Data
Marcelo Beltrão Siqueira	Presidente	23/01/2025

Subsede: Avenida Walter Ananias, Nº 990 - Poço - Maceió/AL - CEP: 57025-510
Contatos: 82/ 3022-2067 – 3022-2068
www.conisul.com.br

Editalis



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penedo – AL, através do prefeito excelentíssimo sr. Ronaldo Pereira Lopes, **CONVOCA** os (as) concursados (as) abaixo relacionados aprovados no **Concurso Público nº 01/2020, devidamente nomeados**, para comparecer no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Penedo, situado a Rua Dâmaso do Monte s/n, para apresentarem documentos, habilitações exigidas nesse Edital, além dos exames médicos, quando será cientificado do dia, horário e local marcado para realização do exame médico pré-admissional. **Os nomeados aptos** tomará posse de seu respectivo cargo no dia 27 de fevereiro de 2025, conforme relação abaixo descrita:

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – 40H			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota Final
1684135	LAUDICE FERREIRA DOS SANTOS	7ª	62

ENFERMEIRO- 40H			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota Final
1690983	AÉCIO NÓBREGA FERNANDES	12ª	63

TERAPEUTA OCUPACIONAL - 20H			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota Final
1692918	BARBARA EVELYN VIANA RODRIGUES	2ª	60

AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO - 40H			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota Final
1688727	JAMES DE LIMA ALVES	6ª	75,00

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - 20H			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota Final
1680291	ELYAKIM AGUIAR SANTANA	5ª	62

PROFESSOR DE MATEMÁTICA – 25H			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota Final
1685661	MYLENA BARBOSA DA SILVA	9ª	47,20
1687058	WILLIAN CÉSAR RODRIGUES DE SOUZA	10ª	45,80

Ribeiro



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - 25H			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota Final
1682980	ELIANE MELO DA SILVA	8ª	55,20

PROFESSOR DE HISTÓRIA - 25H			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota Final
1684651	DIEGO MENEZES PINHEIRO	4ª	47,6

PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS, 25H (POLIVALENTE) 25H			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota Final
1674860	MAYRA ALENE BARBOZA BATISTA	54ª	42,00

Penedo/AL, 05 de fevereiro de 2025.


Ronaldo Pereira Lopes
Prefeito Municipal de Penedo



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

1. DA DOCUMENTAÇÃO E EXAMES CLÍNICOS

- 1.1. O(a) candidato(a) convocado deverá ter no ato da nomeação e posterior convocação para posse, o mínimo 18 (dezoito) anos completos, e ainda, apresentar de pronto os seguintes documentos:
- a) Certidão de Nascimento ou Casamento
 - b) Certidão de Nascimento do filho
 - c) Declaração de frequência dos filhos na Escola (menores de 14 anos)
 - d) Carteira de vacinação dos filhos (menores de 05 anos)
 - e) Carteira de Identidade (RG)
 - f) Cadastro de Pessoa Física (CPF)
 - g) Carteira de trabalho – CTPS
 - h) PIS/PASEP
 - i) CNH- (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO)
 - j) Reservista (se for do sexo masculino)
 - k) Comprovante de residência (atualizado)
 - l) Título de Eleitor
 - m) 02 (duas) fotos 3x4 (recente)
 - n) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral. (disponível em: www.tse.jus.br)
 - o) Certidão fornecida por cartório distribuidor da comarca de residência do candidato, comprovando não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, de ações cíveis e criminais. (disponível em: www.tjal.jus.br)
 - p) Atendimento dos requisitos mínimos estabelecidos em Edital para exercício do Cargo:
 - Comprovante de Escolaridade (Histórico escolar)
 - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível intermediário/superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
 - Registro em órgão de classe e comprovante do Conselho que conste situação REGULAR, quando necessário.
 - q) Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência deverão apresentar o Atestado de Perícia Médica comprovando a deficiência
 - r) Declaração de não acúmulo de cargo (em anexo)
 - s) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar (em anexo)
 - t) Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10 (dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal (em anexo).



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

- 1.2. Os modelos das declarações exigidas se encontram em anexo ao referido edital.
- 1.3. A Prefeitura Municipal de Penedo irá disponibilizar um médico do quadro do município para a realização do **Exame Admissional**; *clínico e físico*, resguardada a compatibilidade dos(as) candidatos(as) concorrentes como Pessoa com Deficiência PcD.
 - 1.3.1. O(a) candidato(a) deverá nesta ocasião apresentar o Laudo Psicológico das faculdades mentais aptas ao trabalho e os exames complementares, conforme adiantes descritos.
- 1.4. Os Exames Complementares a serem apresentados ao médico do trabalho quando da realização do **exame admissional**, podendo a critério do profissional, ser requisitado exames adicionais.
 - 1.4.1. Os exames requisitados são obrigatórios e correrão às expensas do(a) candidato(a).
 - 1.4.2. Exames laboratoriais e de imagens para todos os cargos:
 - a) Hemograma completo em jejum;
 - b) Glicemia em jejum;
 - c) Perfil lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e triglicérides);
 - 1.4.3. Considerar-se-ão válidos resultados de exames realizados com antecedência de até três meses da data da avaliação médica.
- 1.5. Para os (as) candidatos (as) aprovados (as) ao cargo de **Auxiliar de Saúde Bucal**, além dos exames descritos nas alíneas “a” até “c” do subitem 1.4.2 deste Edital, deverão apresentar também os seguintes exames específicos:
 - a) HBSAg;
 - b) VDRL;
 - c) Anti HBS;
 - d) Anti HCV;
 - e) Raio X tórax em PA e perfil;
 - f) Raio X da coluna lombar;



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

- 1.6. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) ao cargo de **Enfermeiro**, além dos exames descritos nas alíneas “a” até “c” do subitem 1.4.2 deste Edital, deverão apresentar também os seguintes exames específicos:
- a) HBSAg;
 - b) VDRL;
 - c) Anti HBS;
 - d) Anti HCV;
- 1.7. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) ao cargo de *Professor de História, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Professor de Séries Iniciais 25hs (polivalente), Agente Municipal de Trânsito*, além dos exames descritos nas alíneas “a” até “c” do subitem 1.4.2 deste Edital, deverão apresentar também os seguintes exames específicos:
- a) Avaliação Psicológica;
 - b) Avaliação Fonoaudiólogo;
- 1.8. Além dos exames descritos nas alíneas “a” até “c” do subitem 1.4.2 deste Edital, os(as) candidatos(as) aprovados(as) aos cargos de *Terapeuta Ocupacional*, deverão apresentar os seguintes exames específicos:
- a) HBSAg;
 - b) VDRL;
- 1.9. Os exames descritos nos itens 1.4.2 (alíneas de “a” a “c”); 1.5 (alíneas de “a” a “b”), 1.6 (alíneas de “a” e “d”), 1.7 (alíneas de “a” e “F”), 1.8 (alíneas de “a” e “b”) e 1.9 (alíneas de “a” e “F”) serão custeados pelo candidato, exceto aqueles disponibilizados pela rede pública de saúde, podendo ser realizados no domicílio do candidato.
- 1.10. O exame admissional de todos os candidatos a ser realizado por médico do trabalho, será custeado pelo Município de Penedo.
- 1.11. O candidato que não preencher todos os requisitos acima elencados, mesmo aprovados e classificados no Concurso, acarretará a nulidade de sua participação, bem como sua responsabilização nos termos da Lei Penal, em caso de prestação de informações falsas.
- 1.12. Os documentos acima relacionados deverão ser comprovados por meio de apresentação da documentação original, será eliminado do Concurso Público aquele candidato que não apresentar a



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

documentação no período estipulado neste edital, assim como aquele candidato (a) que for considerado inapto no exame médico pré-admissional.

- 1.13. A Prefeita Municipal de Penedo reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legais e necessários para o ato da nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/perfis/profissionais.
- 1.14. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) excluído(a) do Concurso Público.
- 1.15. Os candidatos que tiveram sua documentação aprovada tomarão posse de seu cargo, no dia 27 de fevereiro de 2025, às 09h00min horas, no Teatro Sete de Setembro, situado na Av. Floriano Peixoto, nº 61, Centro Histórico.



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE NÃO-ACUMÚLO DE CARGO PÚBLICO

Eu _____, Infra-assinado, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, em cumprimento ao que determina os artigos 16, parágrafo 5º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República/88, **DECLARO** para todos os efeitos legais e sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, que **NÃO ocupo ou recebo proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública na Administração Pública Direta, Indireta, na suas subsidiárias, bem como em qualquer sociedade controlada pelo Poder Público, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios.**

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Local, _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP. 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
TELEFONE (82) 3551-2727 - gapre@penedo.al.gov.br
<http://www.penedo.al.gov.br>





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

**DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR RESPONDENDO A INQUÉRITO POLICIAL
OU A PROCESSO CRIMINAL**

Eu _____, Infra-
assinado, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob
o nº _____, declaro sob as penas da lei, que **não respondo**
processo criminal e/ou inquérito policial, tanto no Estado de domicílio quanto nos
demais entes federativos, e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei
sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

“Art. 299

—
*Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria
constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia
ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade
sobre o fato juridicamente relevante.*

*Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e
reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”*

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Local, _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEDITIDO POR JUSTA CAUSA

Eu, _____, infra-assinado,
brasileiro (a), estado civil _____, portador (a) do RG
nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº
_____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, **não haver
sofrido ou estar cumprindo**, no exercício profissional ou de qualquer função pública,
penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou
entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Local, _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Licitações



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Walter Ananias, Nº 990. Poço. Maceió/AL.

CEP: 57025-510 Tel. (82) 3022-2067/68

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90007/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 000420/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.538.208/0001-24, neste ato representado pelo Sr. Pedro Hermann Madeiro, nos termos do Decreto Regulamentador Conisul n.º 01/2024 e Lei Federal N.º 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o presente processo licitatório executado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob o N.º **90007/2024** cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e instrumentais odontológicos, voltados aos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - Conisul, por meio do site www.compras.gob.br, firmado entre o Consórcio e as empresas vencedoras do certame, para produzirem os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em benefício das empresas, abaixo elencadas:

- **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 37.885.137/0001-80, para os seguintes itens: 16, 17, 18, 30, 77, 78, 164, 165, 195, 196, pelo valor total de R\$ 4.153.644,20 (quatro milhões cento e cinquenta e três mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos);
- **BIOTRON EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 08.979.861/0001-75, para o seguinte item: 50, pelo valor total de R\$ 135.375,00 (cento e trinta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais);
- **CIRURTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 18.836.913/0001-08, para os seguintes itens: 24, 36, 58, 61, 63, 147, pelo valor total de R\$ 127.631,60 (cento e vinte e sete mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta centavos);
- **DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 05.375.249/0001-03, para o seguinte item: 15, pelo valor total de R\$ 1.523.359,70 (um milhão quinhentos e vinte e três mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos);
- **DENTAL BH BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 31.401.798/0001-07, para os seguintes itens: 22, 27, 29, 43, 44, 45, 52, 54, 55, 56, 86, 87, 89, 91, 96, 97, 98, 99,



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Walter Ananias, Nº 990. Poço. Maceió/AL.

CEP: 57025-510 Tel. (82) 3022-2067/68

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

100, 162, 166, 201, pelo valor total de R\$ 530.698,72 (quinhentos e trinta mil seiscentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos);

- **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 07.897.039/0001-00, para os seguintes itens: 25, 39, 46, 48, 73, 75, 79, 81, pelo valor total de R\$ 5.606.100,00 (cinco milhões seiscentos e seis mil e cem reais);
- **D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 02.228.938/0001-99, para os seguintes itens: 32, 33, pelo valor total de R\$ 208.071,00 (duzentos e oito mil e setenta e um reais);
- **EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COM E SERV - ME**, inscrita no CNPJ Nº 31.261.184/0001-77, para os seguintes itens: 41, 42, pelo valor total de R\$ 561.442,00 (quinhentos e sessenta e um mil quatrocentos e quarenta e dois reais);
- **EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 36.999.842/0001-46, para os seguintes itens: 51, 71, 145, 146, pelo valor total de R\$ 527.917,00 (quinhentos e vinte e sete mil novecentos e dezessete reais);
- **ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 54.322.844/0001-88, para os seguintes itens: 20, 21, pelo valor total de R\$ 717.030,00 (setecentos e dezessete mil e trinta reais);
- **M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS**, inscrita no CNPJ Nº 37.205.854/0001-14, para os seguintes itens: 14, 95, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 131, 133, 135, 137, 139, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 168, 173, 180, 185, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 198, 202, 204, pelo valor total de R\$ 1.611.254,30 (um milhão seiscentos e onze mil duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos);
- **MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 28.857.335/0001-40, para os seguintes itens: 05, 07, 10, 13, 35, 37, 57, 60, 62, 64, 65, 66, 67, 83, 84, 85, 94, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 122, 128, 130, 132, 134, 136, 138, 140, 141, 142, 143, 148, 169, 170, 172, 197, 203, pelo valor total de R\$ 5.115.829,46 (cinco milhões cento e quinze mil oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos);



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Walter Ananias, Nº 990. Poço. Maceió/AL.

CEP: 57025-510 Tel. (82) 3022-2067/68

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

- **MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 44.572.364/0001-11, para os seguintes itens: 04, 06, 08, 09, 11, 12, 34, 38, 149, 167, 178, 179, pelo valor total de R\$ 369.355,00 (trezentos e sessenta e nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais);
- **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 38.259.748/0001-86, para os seguintes itens: 26, 40, 47, 49, 72, 74, 76, 80, 82, pelo valor total de R\$ 395.720,00 (trezentos e noventa e cinco mil setecentos e vinte reais);
- **RL SURGICAL CARE LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 44.494.796/0001-51, para os seguintes itens: 101, 102, pelo valor total de R\$ 11.464,30 (onze mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos);

Maceió/AL, 05 de fevereiro de 2025.

PEDRO HERMANN MADEIRO

SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO
DE ALAGOAS - CONISUL

Portarias



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

PORTARIA N.º 13.577, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 54 item X da vigente Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO o contido no Ofício SINDISPEM Nº 009, de 14 de janeiro de 2025, RESOLVE, ceder com ônus para o órgão cedente, EDJANE ARAÚJO, Matrícula 2168, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, símbolo-CCE-II, do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades junto ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Penedo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Penedo 04 de fevereiro de 2025, 389º ano de elevação à categoria de Vila e 183º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

PORTARIA N.º 13.578 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 54 da vigente Lei Orgânica Municipal legais RESOLVE nomear FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES JUNIOR para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo AT-3, da Superintendência de Lazer, Cultura e Eventos, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Penedo, 05 de fevereiro de 2025, 389º ano de elevação à categoria de Vila e 183º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

PORTARIA N.º 13.579 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 54 da vigente Lei Orgânica Municipal legais RESOLVE nomear EVERTON LEITE SILVA para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente do Teatro 7 de Setembro, Símbolo GAS-1, da Superintendência de Lazer, Cultura e Eventos, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Penedo, 05 de fevereiro de 2025, 389º ano de elevação à categoria de Vila e 183º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

PORTARIA N.º 13.580 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 54 da vigente Lei Orgânica Municipal legais RESOLVE nomear NAYANE DE ALBUQUERQUE CANAÚBA para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo AT-4, do Departamento Administrativo e Financeiro, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Penedo, 05 de fevereiro de 2025, 389º ano de elevação à categoria de Vila e 183º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

PORTARIA N.º 13.581 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 54 da vigente Lei Orgânica Municipal legais RESOLVE nomear MARIA LETÍCIA GOMES SANTANA para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo AT-4, do Departamento Administrativo e Financeiro, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Penedo, 05 de fevereiro de 2025, 389º ano de elevação à categoria de Vila e 183º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

PORTARIA N.º 13.582 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear LARISSA COSTA MIRANDA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Regulamentação e Procedimentos, Símbolo DAS-3, do Departamento de Regulação e Procedimentos, vinculado à Controladoria Geral do Município.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Penedo, 05 de fevereiro de 2025, 389º ano de elevação à categoria de Vila e 183º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL